



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA E INSPEÇÃO

É importante ressaltar que, este controle interno visa verificar e acompanhar, de forma fiscalizatória a execução orçamentária, financeira e patrimonial, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais.

Em análise aos processos conforme verifica-se na tabela abaixo, no mês de janeiro do corrente ano foram analisados 35 processos, observa-se que no processo nº 978-2022, nas fls. 13, o assessor parlamentar informou que, a referida vereadora solicitou diárias para os dias 19/20-12-2022, porém segundo dispõe: "Informo, ainda, que a agenda do dia 19 foi alterada para o dia 21, desta forma, não foi necessário fazer alteração do pedido inicial das diárias".

Verifica-se, portanto, que o pedido foi feito para o dia 19 e 20 e como o gabinete alterou a visita para o dia 21, não alterou o pedido de diária a mesma apenas utilizou a do dia 19 no dia 21, sem necessidade de realização de nenhuma alteração no sistema. Foi orientado ao setor que, quando tratar de situações excepcionais, explicar nos autos e se houver necessidade juntar uma declaração do solicitante informando a situação. Nota-se que, no processo nº 1001, faz referência a multa, e devolução de diferença, foi orientado a descrever nos autos e especificar, tendo em vista que para entender esse processo era necessário acessar os autos de nº 956 para compreender de que se tratava. Já nos autos observa-se que o processo 478-2022, trata-se do mês referência de julho/agosto, trata-se das diferenças que foram pagas somente no mês dezembro.

É importante frisar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Contudo, atente-se à as observações realizadas nos processos analisados, a fim de facilitar o desenvolvimento e a comprovação dos atos do processo administrativo.

RELAÇÃO PROCESSOS DE PAGAMENTO INSPECIONADO FEVEREIRO/2023
59-2023
864-2022
06-2023
11-2022
12-2022
20-2023
36-2023
41-2023
42-2023
43-2023
60-2023
61-2023
66-2023
72-2023
79-2023
80-2023
478-2022
633-2022
635-2022
667-2022
697-2022
865-2022
957-2022
966-2022
967-2022
968-2022
969-2022
970-2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

978-2022
990-2022
991-2022
995-2022
996-2022
1000-2022
1001-2022

Vargem Alta, 02 de março de 2023

**MICHELE MIRANDA ABU DIOAN
CONTROLADORA INTERNA
ATO Nº 034/2022**